Município de Constância



Câmara Municipal

EDITAL (Negociação Direta)

N.º de Registo 21456 Data 16/12/2021 Processo 2021/300.10.005/778

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, **TORNA PÚBLICO**, que não foi apresentada qualquer proposta no âmbito da hasta pública publicitada pelo Edital com registo n.º 18121, de 28/10/2021, referente à venda de material lenhoso (pinheiros mansos e ciprestes), propriedade do Município de Constância, sito na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância".

Em face dessa situação, torna público que, por despacho de 16 de dezembro de 2021, será adotado o procedimento de **negociação direta**, nos termos previstos na alínea c) do artigo 266-C do CCP, com potenciais interessados na aquisição da madeira, os quais deverão apresentar proposta, até ao dia 30 (trinta) de dezembro de 2021, nos termos definidos no ponto 5 (cinco) abaixo mencionado. Quanto aos demais aspetos do procedimento, mantêm-se em vigor os inicialmente definidos e que abaixo se transcrevem, à exceção dos inerentes ao ato público, que agora não se aplica e ao critério de adjudicação, sendo a atribuição da madeira feita à primeira proposta apresentada que respeite as condições definidas.

1. Identificação da Propriedade

Parcela de terreno para construção urbana com a área de 53.677,00 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1408-P, descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o N.º 1545, da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. As árvores a cortar encontram-se na área a seguir identificada e delimitada:



Município de Constância



Câmara Municipal

2. Concorrentes

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

3. Preço Base

O preço base do concurso é de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Verificação no Local

Os interessados poderão verificar o material lenhoso posto a concurso, devendo, para o efeito, contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telefone 249730050, entre as 9:00h e as 12h30m e entre as 14:00h e as 16h30m.

5. Propostas

As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, <u>identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta</u> pública a que respeita.

- a) As propostas devem conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da madeira. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- **b)** As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 30 (trinta) de dezembro de 2021.**
- c) Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

6. Documentos

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;
- b) Fotocópia das certidões comprovativas de situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social;
- c) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

7. Adjudicação

A adjudicação será feita à primeira proposta que seja apresentada e que cumpra as condições definidas no procedimento. Não serão aceites propostas abaixo do preço base estabelecido.

8. Caução

- **a)** O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), através de cheque-caução visado ou numerário;
- **b)** A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.

Constância

Município de Constância

Câmara Municipal

c) Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para geral@cm-constancia.pt, ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

9. Pagamento

a) O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para tesouraria@cm-constancia.pt. b) As árvores só podem ser cortadas depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

10. Condicionantes/Obrigações

A venda da madeira fica sujeita às seguintes condicionantes:

- a) O adjudicatário é responsável pelo corte das árvores e retirada dos sobrantes.
- b) O corte das árvores e a retirada dos sobrantes, deve acontecer, impreterivelmente, até ao final do mês de fevereiro de 2021.
- **c)** O adjudicatário está, ainda, obrigado ao preenchimento do "Manifesto de Abate, Desramação e Circulação de Madeira de Coníferas", quando proceda ao corte e transporte de material lenhoso.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.